**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

# PORTARIA Nº 11/2021

Dispõe sobre substituição regulamentar de servidora efetiva da Câmara Municipal de Pouso Alto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 119, VIII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto;

Considerando o afastamento da servidora titular do cargo de Procuradora Jurídica para, nos termos do artigo 106, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, gozar de parte de suas férias regulamentares;

Considerando, portanto, a vacância temporária, do cargo efetivo de Procuradora Jurídica;

Considerando a necessidade de que a prestação dos serviços do cargo ocorra de forma ininterrupta e, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e seu corolário que tem por objetivo assegurar o transpasse da função antes desempenhada pelo servidor regularmente afastado, a outro servidor do quadro efetivo da Câmara com qualificação e habilitação para a sua assunção;

Considerando previsão da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, que autoriza a substituição automática ou dependente de ato da Administração, sendo gratuita a menos que exceda 10 (dez) dias, quando será remunerada pelo vencimento do cargo substituído e por todo o período;

Considerando que não é justificável, pela curta duração do afastamento, a criação de um novo cargo ou mesmo uma contratação temporária que institua uma relação precária entre um terceiro e a Administração Pública para o exercício de um cargo técnico da Câmara;

Considerando que é prudente e legal que o exercício temporário desta função seja conferido a quem já é servidor, com atribuições correlatas, mediante uma complementação remuneratória até o valor definido legalmente para o cargo, atendidos os princípios da eficiência, da moralidade e da impessoalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o senhor Josemar Fonseca, brasileira, solteiro, advogado, secretário executivo desta Câmara, residente e domiciliada à Avenida Haroldo Russano, nº 105, Centro – Pouso Alto/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.397.336-13 e portador da identidade n° MG-11.426.096, expedida pela SSP-MG, servidor efetivo da Câmara Municipal de Pouso Alto, para, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n° 659, de 29 de dezembro de 1993 – o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Pouso Alto, substituir a senhorita Thaís de Ramos Lastória Araujo, no cargo efetivo de Procurador Jurídico.

**Parágrafo único.** A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente do gozo das férias regulamentares e de compensação de horas da substituída que perdurará de 24 de fevereiro até o dia 08 de março de 2021.

**Art. 2º** O substituto fará jus, durante a substituição que excederá 10 (dez) dias, ao recebimento do vencimento correspondente ao cargo da substituída e por todo o período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 23 de fevereiro de 2021.

**José Passos Teixeira**
Presidente

**Ana Maria Santos Barbosa**
Secretária

**Paulo Sérgio da Silva**
Vice-Presidente